



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais.

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (034) 3355.2000 - 3355.2010 - E-mail: pmpedri@netsite.com.br

Home Page: www.pedrinopolis.mg.gov.br



LEI Nº 839/2010

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a realizar Crédito Suplementar e anular Dotações, através de transferências de um órgão para outro, em obediência ao Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de **R\$152.000,00** (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), conforme classificação orçamentária a seguir:

03	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – ADM. INDIRETA	
01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0170	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.065	MANUT. SERVIÇOS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3	DESPESAS CORRENTES	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	
39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
05	SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	R\$ 152.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa acima, fica anulado no Orçamento vigente parcialmente, as seguintes Dotações Orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	
04	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, OBRAS E SERV. URBANOS	
01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15	URBANISMO	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0280	SISTEMA VIÁRIO URBANO	
2.018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIAS URBANAS	
3	DESPESAS CORRENTES	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais.

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (034) 3355.2000 - 3355.2010 - E-mail: pmpedri@netsite.com.br

Home Page: www.pedrinopolis.mg.gov.br



02 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, OBRAS E SERV. URBANOS
01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
0280 SISTEMA VIÁRIO URBANO
2.090 CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00

02 PODER EXECUTIVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0150 AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS
2.074 MANUT. VEÍCULOS E AMBULANCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 52.000,00

02 PODER EXECUTIVO
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
20 AGRICULTURA
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0046 ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
2.055 MANUT. SERV. SECRETARIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 23 de agosto de 2010.


Fausto Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
CERTIDÃO

Certifico que o(s) presente(s) Lei n. 839/2010
publicado(s) no Diário de Notícias
nos termos da art. 98 da Lei Orgânica Municipal. Dou fe
Em 23 de agosto de 2010

Servidor(a) Municipal

Visto:


Prefeito(a) Municipal